

DELIBERAÇÃO Nº 368/2023 – 12/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo nº 19.772.000-0 em que é solicitado a realização de convênio entre a Secretaria Estadual de Saúde/Funsaúde e o Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná – SISNOR de Campo Mourão, cujo objeto é melhorar a qualidade do diagnóstico dos pacientes usuários do SUS, por meio da aquisição de um equipamento de Ressonância Magnética;
- O parecer favorável da Direção da 11ª. Regional de Saúde e do Secretário de Estado da Saúde;
- A Deliberação CIR 11ª. RS nº 20 que aprova Ad-Referendum a solicitação para aquisição de um aparelho de Ressonância Magnética Nuclear para o Hospital Sisnor, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais);
- O Plano de trabalho integrante deste protocolado, com a justificativa das razões que justificam a celebração do convênio e que estabelece os valores envolvidos, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão repassados pela entidade a título de contrapartida em parcela única.
- A 6ª. reunião ordinária da CIB/PR realizada em Foz do Iguaçu no dia 7 de dezembro de 2023.

Aprova a celebração de convênio entre o Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná - SISNOR e a Secretaria de Estado da Saúde, para a aquisição de um aparelho de Ressonância Magnética Nuclear estabelece os valores envolvidos, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão repassados pela entidade a título de contrapartida em parcela única.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná



ePROTOCOLO

Correspondência 1107/2023.

Documento: **Deliberacaon368AprovaconveniocomSISNORCampoMourao.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/12/2023 11:49.

Inserido ao documento **709.321** por: **Edson Andruzinski** em: 12/12/2023 11:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

e8d1268ffa91d430aa456ac8048eab5e.